

18



84

Juízo de Orphãos e ausentes da Cidade do Desterro
Capital da Provincia de Santa Catharina

O Escrivão

Antônio

Thomé da Silva

C. Maria Barreira da Cunha Pinheiro

Justificando

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos e oitenta e quatro n'esta Cidade do Desterro 2.^o
Provincia de Santa Catharina, aos dias do
mez de autuo á que addiante segue: *Gr.*
do que para constar faço esta autuação. Eu Antonio Thomé da
Silva Escrivão de Orphãos do 2.^o officio a escrevi

D. a Thomie de St. Estevão
15 de Abril de 1884 2

~~Asses~~ Dr. João de Azevedo ^{Sobrinho}

D. por dependência e autuada,
daquino o dia de hoje, pelas 11
horas da manhã, para a justi-
ficação requerida, com citação do
Curador Geral. Desturo, 15 de Abril de 1884. F. F. F. F.

Dr. Maria Barilho da Cunha Pereira, viúva
negra. ^{de} Marianno José Pereira, que se tem extinto Ca-
sal ficando duas menores Francisca e Alberto,
que por tanto a Supp.^a provar a sua capa-
cidade para habilitar-se tutora das mesmas
com os itens seguintes:

1.^a Que é viúva e vive honestamente

2.^a Que está no caso de ser tutora de seus filhos.

Justificando quanto baste e julgado por atender
a mesma justificação, seja a mesma aos autos
de inventário do seu extinto Casal para os
seus efeitos, renunciando ainda por os benefi-
cios da lei de Villanov.

P. a família

Curador de Desturo 14 de Abril

1884

Maria

Barilho da Cunha Pereira

que autoado esta se lhe
dizem sua e sua por

a requisição dos testem uncos
que apresentaram no acto.

E R. M. P.

Certifico que manifestado em
sua residência em Lemann, de
Bald'hytens por 12 contin
do do clareado, e que
em 15 de Abril
de 1884. Obediente d'hytens
Antônio Romão

Montreal

[illegible]

1^o Testamento.

Esse Testamento de S. João, Phari-
saeus, redigido em 1^a de Ce-
nto, Anno de quarenta
e nove de idade. An. cento e
trinta e sete, testamento feito
por S. João de quarenta e sete
e itens de quarenta e sete, supor-
tos que reconhecem ser o
testamento de S. João
mesmo que S. João e que em
homologação, julgando a
portantia com a pueria
Capacidade para bem dis-
por as coisas legítimas
de S. João de S. João. Nada
nem em. Devido a palan-
ca de S. João de S. João
João de S. João, S. João de
S. João, por este modo por
quarenta e sete, o que para a
certidão de S. João de S. João
com este documento que
anexo com as peças
de S. João de S. João.

1st Genl. Ltr. Received 1st October 1861
 2nd Genl. Ltr. Philipino Montenegro.
 3rd Ltr. 1st 1861

Elgenfrederik 10. 11

Maria Parida da Cunha Pereira

Joaquim Ign.^{cio} S. Arrivault Lustad^{sr}

2^d November.

Francesco Gemelli da Sella

Bernard, or Pontederia

Mrs. de la Roche, Canada, Am.

Amte m. Cidade de Laguna,

Musci. Antennae

Some small Tortoiseshell

On. I'm in the side a picture

sets. Decline your work.

le sur a justifié et m'a

Dr. J. Smith & Son

unser, e per molto tempo.

So the hour begins again

Chem. for fishes, eggs &c.

Lecher, explain, with the C.

prædicatione sufficiens. Quia

Da mami, Pami. Kuda aji

Letter to Caroline Goulden

[illegible]

y. Gr. 400 Felisberto Montenegro.
 1^{ra} Gr. 24 Dr. Porfírio de Aguiar Faria
 Maria Barilho da Cunha Pereira
 Joaquim Aguiar de Almeida Faria

London
I beg to inform you that
a copy is forwarded
to you from Mr. Dyer.

Officio de Fidei-juramento
Montenegro, a 15 de Abril de 1884.
Termos do Acto de Fidei-juramento
Sobre o mesmo d'officio.
(Alb.)

Tomar por termos a renuncia que
a justigante diz fazer do beneficio do
Statuto Consulto Ultramarino e de todos os au-
tros direitos e privilegios introduzidos
em favor das mulheres. Desterro,
15 de Abril de 1884. F. Montenegro.

Posto.

Ellos mesmos da Supra
sem fazer antes esta
antes por parte do Officio
fazer d'officio, a 15 de Abril de 1884
este termos do Acto de Fidei-juramento
Sobre o mesmo d'officio.
Officio de Fidei-juramento

Carta

fazer por parte do Officio de Fidei-juramento
participante por termos do Acto de Fidei-juramento
a 15 de Abril de 1884.

1000

Abraham D. Stephens

Ant. Berni Bonaparte.

Sept. de 1880

[illegible]

este livro em que se registam
os nomes dos testamentos feitos
por Antonio Thomaz de S. Gr.
Frederico d'Albuquerque e
Maria Parilla da Cunha Siqueira
Test: Fran. Xavier d'Albuquerque
" Jacinto Euclides de Silva Lima.

Conclusão

Logo no mesmo dia supra citado
o Juiz concluiu no pro-
prio Juiz d'Albuquerque Tobias dos
Reis e Juiz Bonifacio Moraes Gr.
também, e que fôz a este
livro em Antonio Thomaz
Paulista Soares d'Albuquerque
e Maria

(Alb)

Vista ao Curador Geral.

Lisboa, 15 de Abril de 1884.

Felixberto Montenegro.

Futa

Por ordem do Juiz de 1.ª Inst.

De mil oto cento oitenta e qua-
tro, e um cento e um foyes e
trez e quarenta e cinco por cento
do foyto por d' Ophir e Filho
2^{os} Lute Agui Parra Montenegro.
e por foyto e trez e um por
Gr. e Lute e Trez e um e um e um
e um e d' Ophir e um e um

Vista de Lute e Trez e um e um e um

De trez e um e um e um e um e um
De mil oto cento oitenta e qua-
tro, e um cento e um foyes e
trez e quarenta e cinco por cento
do foyto por d' Ophir e Filho
2^{os} Lute Agui Parra Montenegro.
e por foyto e trez e um por
Gr. e Lute e Trez e um e um e um
e um e d' Ophir e um e um

Vista

Atando se cumpridos os requi-
sitos legais, nada tendo a opor;
pelo que requiero que suba

1
a conclusão estes autos para julga-
mento final.

Petterro 17 de Abril de 1884.

O Curador Geral
João Inácio de Almeida Faria.

Hata

Do direito de os me de Alil
De mil e oitenta e oitenta e
gratos, em me e oitenta e
funes antigas, e oitenta e
ponta de Curador Geral de
João Inácio de Almeida Faria, de
curador Faria, de que se
foi o me de Alil
Principal de Almeida Faria
de Almeida Faria

Conclusão

Do direito de os me de Alil
De mil e oitenta e oitenta e
gratos, em me e oitenta e
funes antigas, e oitenta e
ponta de Curador Geral de
João Inácio de Almeida Faria, de
curador Faria, de que se
foi o me de Alil

Barro. Montoya, de gufeco
este terreno en Arroyo. Homen
calibre. Hemos a' ophiis e
neces.

1887

Sellados e preparados, subam
 à conclusão do Dr. Juiz de Direito.
 Desterro, 20 de Abril de 1884.

Felipeberto Montenegro.



Poster

Am 1. März 1880

Book kept as usual as to counts

Arctostaphylos ~~arctostaphylos~~ *arctostaphylos*

In Christi munuscula

Los que esto ante por padre

to Spencer from a "Vigilant"

Frederick Lewis Brown

Montezuma, 2 June 1892

1871. Geo. H. Brown

Thompson's Lane

Dr. H. M. M. M.

Chilodactylus

Lan. G. tr. mutificans

a justificação por ser com. 1000
uma o dyrecto entre. Gr.

London 26. April 1884

Dec. 5th 1861

Antonio Hernandez

Pagos recb. de este p. m.

Chiusa a regente. 1800

Entered 26th April 1884

Albert

Reis *Reis*

Sept 5th

(fronte)

Leuchter

Elyon regis de reges
 amicum de fortis
 de finis fortis. Tunc
 A. Cento Memorie, de
 fuer ante tunc. B. A.
 Tunc Tunc pueris. B. A.
 d'Orphanum

A. finis foreign Taxes 200
 A. Cent. Memorial, 250 Gr.

Quercus arborescens Fr. Ar.
Totum homogeneum. Semina
5' affluantur.

Believe me I am ever yours

Tendo a justificante provado o requisito legal,
para ser tutora de seus filhos menores, mandou

para ser tutora de seus filhos menores, mandou

que, lavada a escriptura e fiança, se lhe pas-
se a escriptura provisória para assignar o termo
de tutela, na forma da lei. Havendo o auto
para os fins legaes. Dittos. 20 de abril de
1884. Não me to sentos

Isaquim Tavares, De Carta Alvarada

Dada

Em trinta dias do mes de Abril
De mil e oitocentos e oitenta e
2^{os} quatro, annos e oitenta e
9^{os} quatro, no anno e oitenta e
seis, em parte de D. Antonio Jose de Souza
vito Joazeiro, Tenente de Contas
Alvarado, de quem faço este
termo. Eu Antonio Thomaz de
Souza, d'Officio e de

Conclusão

Subscrevo e mudo de rito, de
2^{os} quatro, no anno e oitenta e
9^{os} quatro, no anno e oitenta e
seis, em parte de D. Antonio Jose de Souza
vito Joazeiro, Tenente de Contas
Alvarado, de quem faço este
termo. Eu Antonio Thomaz de
Souza, d'Officio e de

James A. Ogden

Arborea: Longissima

Turner, George to Tell

[illegible]

no deion tempo, ou quando
do seu fidei-juramento
fizer ou faze o'ella tres
jamentos por um beneficio ou
seu titulado. De certo por ell
e osse jamentos com seu
muito comprou, e por seu
outro mendo. Por lenda
esta tem que comprou em
a nome de lenda. Por lenda 3000
Herzogliche Bremen u' Offen Gr
an em

Filipeberto Montenegro.
Maria Pavilio de Cunha Pereira



Auto -

So juiz de Direito do Porto Alvarado
Definitivo fl 8 Gr. 21000
So juiz do Filipeberto.
Jornal de 1884 e 1885 Gr. 4000
So Juiz de

Autuacao	500
Termos fl 5x 20	4000
Carta fl 2x 3	8000
	12500

Transporte	12,500	6,600
Deposito de fº	6,000	
Terminos de fº	2,400	
Costo fº 8 e 9 - a guia	<u>2,300</u>	23,600
So Curados		
Resposta de fº	Pg. 4,000	
So distribuidos	Pg. 14,000	
Sellos	Pg. 11,800	
Costo	Pg. <u>1,000</u>	
		39,600

Dados 30 de Maio de 1884

Monte Rio

José B. C. Silva

Não rebo as custas, que me foram
contados nos presentes autos.

Dados, 10 de Junho de 1884.

Filipeberto Montenegro.

F. Montenegro

[illegible]

~~Exm. Sr. Juiz de Orphanos~~
 Junta a provisao de tutela.
 Desterro, 26 de Setembro de 1885.

Filipebarto Monte negro.

Em effeito o despacho supra.

Informo o seguinte se a supp.^{ta} i tutora de
 sua filha Francisca. Desterro, 26 de Setembro
 de 1885. Por Maria Basilio da Cunha Pereira, que
 Filipinda Joao Candido Parto, pido em
 barto casamento sua filha Francisca com
 Alon Pereira e esta supplicante nequalidade de
 tempo tutora da referida sua filha, concorde em
 que se effectue esse casamento nito ser con-
 tado.

Fado pai que deitubindo
 Responda o Dr. este de pendencia sobre a con-
 Curador Geral. Chusos do Juiz de Orphanos por
 Desterro, 26 de Setembro de 1885. Filipebarto
 Monte negro.

C. R. M.

Responda a menor, tomando se por termo
 suas declarações, depois de junta a presente
 os autos da tutoria. Desterro, 26 de Setembro

Desterro 25 de Setembro de 1885. Filipebarto Monte negro.

Maria Basilio da Cunha Pereira

Mrs. F. D. Jones & Co. Boston

Attest to the fact that the above
name is in our books as the
author of the books on the
above mentioned subjects, and that the
same are in our hands, and are for sale
at the office of the undersigned, 26 N. 2nd St.
1885. Orem.

Antoni Longpré

Não me opponho a que se conceda a
licença requerida, visto já se achar a
obra o Cebamento vantajoso, para ser
feita a publicação. De Mercatim,
Tuz, entretanto, mandarei a que for
o direito. Deserto 26 de set. de 1885.

O Curador Geral
José Henrique da Silva

G. Silva

Certificat

Je soussigné, le notaire, a vu
mon sieur Pierre Marie André P...
général en chef de l'armée d'Algérie
seul et sans témoins de ses con
sentes et volontés.

Fait à Alger, le 26 de Septembre
de 1885 Othman d'Orléans
Antoine Thompson

Procès verbal de déclaration

Acte constatant que les
sieurs de L... de L...
ont été constatés et constatés
mon sieur Antoine Thompson
qui présente Louis P...
avec son fils Pierre, fils
de son fils Antoine pour de
venir de son mariage avec
Marie Benoîte de L...
P... et fils d'entre eux
pour être déclarés par
son testamentaire de

à conclusão do D.º Juiz de Direito.
Desterro, 26 de Setembro de 1885.

Filipeberto Montenegro

Haja

Exposição de Supra em
Gua Montenegro esta carta por
parte do Excm.º Sr. d.º
João Filipeberto Montenegro
Sr. Montenegro de que se trata
esta terra em virtude da
a.º de 1.º de Janeiro de 1885 e
nem

Pague-se de 3 fls. 000

Lui. Tom 26 de Setembro 1885

Assim
Assim Thompson

Conclusão

Logo se apresenta a seguir
conclusão do Excm.º Sr.
O.º Filipeberto Montenegro

De lente Alameda, do que faze
este termo. Que Antão Thomaz
Lito. de nome d' Ophir e a sua

Prel. em 2000. (da Fátima)

Concedo a licença regular e
novo que a par e competente
Alm. por os seus. Antão, 20
de Setembro de 1885.

José da Silva, do Caxo Alameda

Cata

Esse em seguida m. f. f. f.
em que este Antão Thomaz
de Ophir f. f. f. f. f. f. f.
do que faze este termo. Que Antão
Thomaz Thomaz Thomaz Thomaz
e Ophir e a sua

Conclusão

Esse em seguida m. f. f. f. f. f. f. f.
Alm. em Ophir f. f. f. f. f. f. f.
Prel. de Ophir Thomaz Thomaz Thomaz
do que faze este termo. Que Antão
Thomaz Thomaz Thomaz Thomaz Thomaz

(1885)

Cumpra-se. Destino, 20 de



